



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 28 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 24 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2005.0001301/2022-93, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de fevereiro de 2023, o prazo estabelecido no art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 24 de fevereiro de 2022](#), que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar manual de boas práticas no âmbito dos processos de recuperação judicial e falência de empresas no que tange à atuação de membros do Ministério Público, como forma de aperfeiçoamento das tratativas sobre o tema, bem como eventual proposta de aprimoramento legislativo da matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS